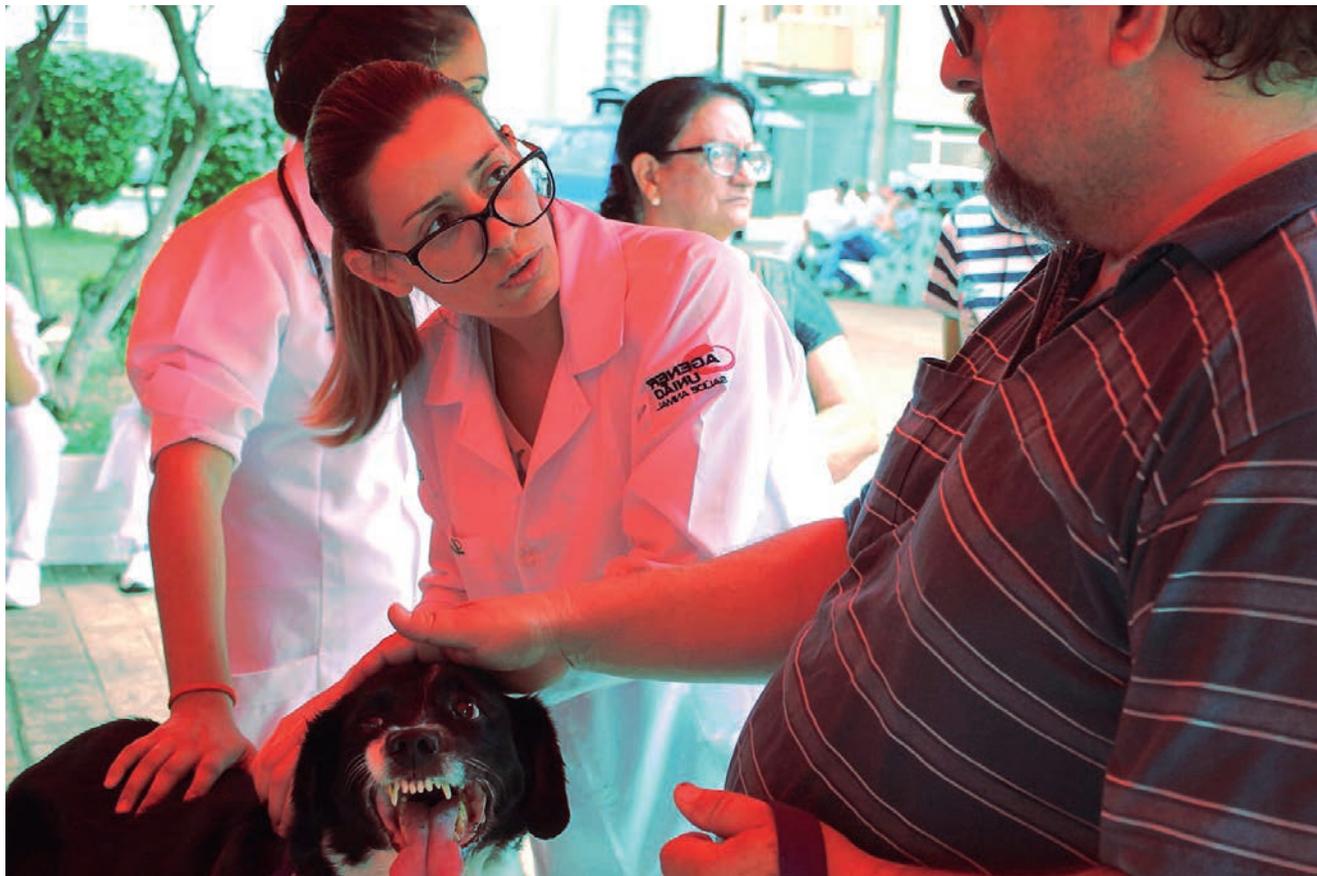




Itararé, 16 de março de 2017 - Ano III - Edição nº 105 - Lei Municipal nº 3.580, de 20 de março de 2014

### Ação inédita na região promove atendimento gratuito a animais



Evento reuniu 60 estudantes de medicina veterinária e realizou mais de 200 consultas. Pág 3

**Pilates Solidário**  
**Data:** 19  
**Hora:** 8:30h  
**Local:** Praça Coronel Jordão (Matriz)  
Doe 1 quilo de alimento não perecível

**1º Passeio Ciclístico Solidário**  
**Data:** 19 de março  
**Hora:** a partir das 9h  
**Saída:** Praça Francisco Alves Negrão  
Doe 1 quilo de alimento e concorra ao sorteio de 1 bicicleta e brindes

**Cinema**  
**Filme:** Mamonas para Sempre  
**Dia:** 19  
**Hora:** 20h  
**Local:** Local: Teatro Sylvio Machado, na rua XV de Novembro, 56 - Centro  
Entrada gratuita

**EXPOARTE**  
**Artista:** Juares Camargo  
**Data:** de 20 à 26  
**Hora:** 8 às 17h  
**Local:** Centro do Professorado Paulista, rua XV de Novembro, 156 - Centro  
Entrada Gratuita

**Aula JUMP**  
**Data:** 22  
**Hora:** 19h  
**Local:** Praça Francisco Alves Negrão  
Gratuito

### Vôlei feminino é destaque em Jogos de Verão



Equipe venceu a partida contra Itapeva por 2 sets a 0. Pág 3

### Benefício Executivo conquista descontos em faculdade e colégio para funcionários

Pág 5

### Secretaria da Saúde desenvolve Programa Antitabagismo



O trabalho é desenvolvido com aqueles que têm maior dificuldade para mudança de seu padrão de consumo do tabaco. Hoje são atendidas 60 pessoas, que recebem assistência de médicos e enfermeiros das unidades de saúde do município. Pág 5

### Reativação

### Tiro de Guerra é reinaugurado

Depois de um ano inteiro, sem atividades O Tiro de Guerra de Itararé será reinaugurado. A cerimônia militar acontecerá na quarta-feira (23), às 18:30h. Pág 3

### Audiência Pública

A Prefeitura de Itararé, através da Coordenadoria de Turismo realizará em 30 de março, e no dia 6 de abril, a Audiência Pública do Anteprojeto de lei que dispõe sobre o Plano Diretor do Desenvolvimento Turístico. O evento acontecerá na Câmara Municipal, às 15 horas nas duas ocasiões. A Audiência Pública está inserida no Artigo 205 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 1.261 de 29 de abril de 2015, que estabelece condições e requisitos para classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico.

# Itararé receberá visita de assessora técnica do Fundo Social de Solidariedade do Estado

Itararé receberá na quinta-feira (23) a visita da assessora técnica de gabinete do Fundo Social de Solidariedade do Estado, Zeila Georgina Nogueira. O encontro acontecerá na Secretaria Municipal de Assistência Social e tem como objetivo discutir a implantação de projetos e a aplicação de recursos no Fundo Social do município.

Segundo a coordenadoria da pasta em Itararé foram solicitados a viabilização de três projetos: Escola de Construção Civil, Praça de Exercício para Idosos e, Horta Educativa. A intensão é efetivar o início destes programas, que promovem além da qualificação pro-

fissional, desenvolvimento social de idosos e crianças.

Também será pleiteada a reativação do Polo de Beleza, projeto de qualificação profissional no segmento, que ministra cursos como manicure, pedicure, maquiagem, depilação, cabeleireiro.

Ainda de acordo com o Fundo Social de Itararé o início da Campanha do Agasalho 2017 será outro ponto a ser avaliado, visto que nos últimos anos a coleta de agasalhos começou muito tarde, por volta do mês de junho, agora será solicitado o material de divulgação para dar início até abril, no máximo.

## LICITAÇÃO



A Prefeitura de Itararé torna público que está aberta a licitação: Pregão Presencial 24/17 - Aquisição de medicamentos, abertura dia 29 de março de 2017 às 08:30hs. Solicitação dos editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br), pelo link "licitações" ou e-mail: [edital@itarare.sp.gov.br](mailto:edital@itarare.sp.gov.br) ou informações pelo fone (15) 3532-8000.



## Prefeitura de Itararé

**Jornal Oficial do Município de Itararé-SP**

**Prefeito**  
Heliton Scheidt do Valle

**Vice-Prefeito**  
Artur de Fátima Ferreira de Souza

**Secretário de Administração**  
Jeronimo de Almeida  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

**Secretário de Agricultura e Pecuária**  
Castelar Pimentel Junior  
Rua Frei caneca, 1443  
Telefone: (15) 3532-2457

**Secretária de Assistência Social**  
Luciana Perucio Silva de Oliveira  
Rua São Pedro, 420  
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

**Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**  
Jussara Abujabra Merege Chaves  
End.: Major Queiroz, 312  
Telefone: (15) 3531 8130

**Secretaria de Desenvolvimento**  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000

**Secretária de Finanças**  
Silene de Genaro Pimentel  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

**Secretário de Governo**  
Gilmar Jorge Rafael  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000

**Secretaria de Habitação e Meio Ambiente**  
Praça Siqueira Campos, 230  
Telefone: (15) 3531-3097

**Secretaria de Planejamento**  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

**Secretária de Saúde**  
Ana Maria de Souza  
Rua Frei Caneca, 1471  
Telefone: (15) 3531-2080

**Secretário de Serviços Municipais**  
Gilberto Côrtes  
Rua 13 de maio, 07  
Telefone: (15) 3532-4378

**Coordenadoria de Cultura**  
Alisson Rivelli  
Rua XV de novembro, 69  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

**Coordenadoria de Esporte**  
Jefferson Geraldo  
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427  
Telefone: (15) 3531-3163

**Coordenadoria de Turismo**  
Edilson José de Moraes  
Rua XV de novembro, 56  
Telefone: (15) 3531-1749

Darci Vieira Coutinho  
Ederson Soares de Lima  
João Luís R. dos Santos  
José Roberto Cogo  
Júlio César S. de Almeida  
Luís Henrique A. R. da Silva  
Márcio Soares de Almeida  
Rodrigo Pimentel Fadel

**Jornal Oficial**  
do Município de Itararé

EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:**  
Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP

**DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL:**  
Max Alberti

**FOTOS:**  
Prefeitura Municipal de Itararé

**IMPRESSÃO:**  
Press Alternativa - Curitiba/PR

**TIRAGEM:** 1.000 ( mil ) exemplares - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477  
[www.camaraitarare.sp.gov.br](http://www.camaraitarare.sp.gov.br)



## Poder Legislativo

**Presidente:** Sérgio Luís Stadler  
**1º Vice Presidente:** Ednilson de Genaro  
**2º Vice Presidente:** Valdiclei Oliveira  
**1º secretário:** Yago Felipe Ferreira Raposo  
**2º secretário:** Reinaldo Roberto Diogo

**Câmara Municipal**  
Regina Fernandes Chaves Sampaio  
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira  
Gestor de Comunicação

## Ação inédita na região promove atendimento gratuito a animais

Em ação inédita, a prefeitura de Itararé reuniu em praça pública 60 estudantes de medicina veterinária para fazer atendimento gratuito a animais domésticos do município. O evento aconteceu quinta-feira (9), na praça Francisco Alves Negrão e resultou em cerca de 220 consultas. Durante sete horas de atendimento, os alunos realizaram consultas e exames rápidos que garantem a qualidade de vida dos animais. “Conseguimos diagnosticar vários problemas de saúde e salientar a importância da adoção responsável e bem-estar animal”, informou o coordenador do curso, professor Leandro Kondo. A ação faz parte de uma parceria entre a Prefeitura de Itararé, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias (FAIT) de Itapeva. O atendimento foi voltado para animais de família de baixa renda e organizações não governamentais (ONGs), mas todos que compareceram ao local foram atendidos. O convênio ainda proporcionou, à população carente,

atendimento de qualidade com preço acessível no Hospital Veterinário da faculdade, localizado em Itapeva. Os munícipes aprovaram a medida. “Olhar para os animais é gesto nobre e para poucos. Eu e minha família estamos muito felizes com esta atitude”, comentou a dona de casa Carmem Lúcia Pereira, 47 anos, que levou o cachorro de estimação Trovão para ser atendido. “Só temos a agradecer a Prefeitura por esta atitude, que demonstra o amor da gestão aos nossos anjos peludos”, salientou a empregada doméstica Priscila Cardoso, 28, que levou as gatas, Sol e Mel ao atendimento. A Secretaria de Agricultura informa que haverá um atendimento deste ao mês em cada bairro do município. O cronograma será projetado e divulgado em breve. Além dos estudantes do sétimo período (que têm as disciplinas de patologias, clínica médica e terapêutica de pequenos animais) também estiveram presentes a equipe de veterinários da Secretaria Municipal de Agricultura e três professores da faculdade. **Atendimento** – Os interessados em conhecer e/ou se consultar no Hospital Veterinário da Fait podem

entrar em contato com os responsáveis através do telefone 15 3526-8888 ou ir pessoalmente até o local, que fica na Rodovia Francisco Alves Negrão, Km 285. O atendimento é de segunda a sexta-feira das 8h às 18h e aos sábados das 9h às 13h. **Saiba mais** – Esclarecimentos de dúvidas ou mais informações do projeto podem ser obtidas na Secretaria Municipal da Agricultura, localizada a rua Frei Caneca, 1443 no centro de Itararé, ou pelo telefone 15 3532-2457 e 3531-4382.



## Jogos de Verão agitaram ginásios em Itararé

As partidas de vôlei, basquete e futsal dos Jogos de Verão 2017, realizados pela Prefeitura de Itararé (SP) através da Coordenadoria Municipal de Esportes, agitaram os ginásios da cidade no último sábado (11). No primeiro jogo, a equipe de vôlei feminina de Sengés (PR) venceu por 2 sets a 0 Riversul (SP). Em seguida, Itararé venceu Itapeva pelo mesmo placar. Já o time masculino de Itararé não teve o mesmo desempenho e perdeu para os itapevenses por 2 a 0. A partida entre o Colégio Leme de Itapeva e Riversul foi a mais acirrada e fechou em 2 a 1 para Riversul. No basquete, Buri (SP) ganhou de 83 contra 41 do Shark Basketball Juvenil. Os veteranos, Sharks Basketball Itaberá, tiveram mais sorte e fecharam o placar em 48 x 40 da NBS Sengés. Pelo futsal feminino, tudo igual na primeira partida. EC Independente e Independente Sub 17 marcaram dois gols de cada. No jogo de fundo, Arci/Itara-

ré vez bonito e venceu de 5 a 0 Athenas Sengés. Na segunda-feira (13) também teve partidas. Pelo grupo C São José perdeu de goleada para Futsal Itararé / Café Tetra. Foram 13 gols contra 3. Bairro Velho também não teve muita sorte e marcou só 6 contra 11 do Jardim São Paulo. O grupo D jogou na terça-feira (14). Atlético S. Clube venceu de 6 a 5 Defensores, enquanto Futsal Itararé / Premier ganhou de 9 a 3 da equipe Audax. Os próximos jogos acontecerão segunda (20) e terça-feira (21) a partir das 19h no Ginásio Lauro Loureiro de Mello. Os times disputarão uma vaga para a semifinal. Na primeira partida jogam Futsal Itararé / Café Tetra x Audax, após Futsal Itararé / Premier x Jardim São Paulo. No dia seguinte será a vez de Fazenda Primavera x Elite A e Palestra Cruzeiro x Atlético Unidos entrarem em quadra. A entrada é gratuita.



Equipe de Itararé venceu a partida contra Itapeva por 2 sets a 0.

## Tiro de Guerra é reinaugurado

Depois de um ano inteiro sem atividades o Tiro de Guerra de Itararé (SP) será reinaugurado. A cerimônia militar acontecerá na quarta-feira (23), às 18h30, na sede da instituição. Na ocasião serão oficialmente apresentados o instrutor do TG, 1º Sargento da Cavalaria, Antônio Davi da Silva Alves, além dos novos atiradores.

“Me sinto valorizado pelo Exército por ter me dado esta incumbência. Meu dever é trabalhar com o bem maior de Itararé, que são os jovens, filhos desta terra. É uma satisfação enorme estar com o papel de preparar pessoas para desempenhar funções sociais”, afirma o sargento.

A Prefeitura de Itararé atuará em parceria com a instituição, fornecendo a manutenção do prédio e instalações. Caberá ao Exército fornecer fardamento, munição e instrutores.

Se alistaram 44 candidatos, mas 31 foram selecionados para fazerem parte da turma 2017. Durante dez meses os jovens serão preparados para se tornarem soldados reservistas. Além do curso, os atiradores ajudam em campanhas e trabalham auxiliando a Defesa Civil do município.

O Tiro de Guerra de Itararé fica na rua Dr. Pedro de Alencar, 388, no Centro.

**Suspensão** - Em novembro de 2015 o então governo municipal solicitou a suspensão das atividades do Tiro de Guerra com objetivo de reduzir os gastos públicos.

# LEIS E DECRETOS

## LEI MUNICIPAL Nº 3755, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a extinção de Secretarias, extinção, criação e remanejamento de cargos e dá outras providências. HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintas a Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Empreendedorismo, criadas pelas Lei Municipais nº 3312, de 16 de dezembro de 2010 e 3417, de 08 de março de 2012 junto à estrutura administrativa, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 2530, de 08 de julho de 1999.

Art. 2º. Extingue da estrutura administrativa, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 2530, de 08 de julho de 1999 os cargos em Comissão de Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Empreendedorismo, padrão de vencimentos por subsídios nos termos da Lei Municipal nº 3733, de 28 de setembro de 2016.

Art. 3º - A estrutura funcional das duas Secretarias ora extintas retornam ao anexo III da Lei Municipal nº 2530, de 08 de julho de 1999.

Art. 4º Fica criada junto a estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura a COORDENADORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e 01 (um) cargo de Coordenador Municipal de Meio Ambiente, padrão de vencimento 12, que integrará o Anexo III da Lei Municipal nº 2530, de 08 de julho de 1999.

§ 1º - São requisitos para preenchimento do cargo ora criado : Curso Superior Completo, preferencialmente, na área de Ambiental, Florestal e/ou afins.

§ 2º - São atribuições do Coordenador Municipal de Meio Ambiente:

- I - desenvolver diretamente e indiretamente a política ambiental do município, coordenando ações e executando planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental;
- II - promover a captação de recursos junto a órgãos e entidades públicas e privadas e orientar aplicação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das atividades relacionadas com a proteção, conservação, recuperação e pesquisa e melhoria do meio ambiente;
- III - promover a arborização de vias públicas; executar plantio, poda e extração de árvores; realizar a produção de mudas; conservar áreas verdes, praças, jardins, gramados e canteiros; executar projetos de urbanização, paisagismo e reforma de áreas públicas; construir e reformar praças, bosques e parques, convocar audiências públicas, quando necessárias, nos termos da legislação vigente;
- IV - firmar convênios e protocolos com pessoas jurídicas de direito público e privado;
- v - assistir ao Prefeito Municipal e aos demais Secretários Municipais nos assuntos relativos ao Meio Ambiente, exercendo a orientação, coordenação e supervisão dos departamentos, órgãos e entidades jurisdicionadas à Administração, na área de sua competência;
- VI - Coordenar, inspecionar e implementar o funcionamento do Aterro Sanitário Municipal;
- VII - Implementar e acompanhar trabalhos do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- V - firmar e assinar convênios, acordos e contratos com organismos e instituições oficiais e privadas, locais, nacionais ou internacionais, no âmbito de Meio Ambiente;
- VII - estabelecer, de acordo com o Plano Diretor do Município, programas destinados a proporcionar a melhoria das condições de vida da população e sua integração através de idéias e sugestões ao planejamento administrativo ambiental do município;
- VIII - promover a educação ambiental em conjunto com a Secretaria de Educação;

Art. 5º - Fica criada junto a estrutura da Secretaria

de Desenvolvimento Municipal a Coordenadoria Municipal de Habitação e 01 (um) cargo de Coordenador Municipal de Habitação, padrão de vencimento 12, que integrará o Anexo III da Lei Municipal nº 2530, de 08 de julho de 1999.

§ 1º - São requisitos para preenchimento do cargo ora criado : Curso Superior Completo, preferencialmente na área de Engenharia Civil, Administração, Gestão Pública e/ou similar .

§ 2º - São atribuições do Coordenador Municipal de Habitação:

- I - estabelecer, de acordo com as diretrizes da Política Municipal da Habitação, programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade, como elemento essencial no atendimento ao princípio da função social da cidade;
- II - supervisionar, coordenar, controlar as atividades de execução e manutenção de obras e serviços referentes a programas de habitação popular;
- III - estabelecer ações preventivas contra a formação de núcleos favelados, bem como definir as áreas de risco e sua recuperação;
- IV - assistir à população carente do Município em sua organização nas áreas livres destinadas a programas habitacionais e na urbanização de favelas;
- V - promover a articulação com os órgãos habitacionais dos demais níveis de governo, para o desenvolvimento de programas, projetos, ações, convênios, parcerias e instrumentos afins, voltados à habitação;
- VI - promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais, como também através de consórcios municipais e pelas organizações da sociedade civil;
- VII - projetar, coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução de obras com recursos próprios do tesouro municipal, convênios e/ou repasses de outras esferas administrativas, em consonância com a Política Municipal da Habitação;
- VIII - planejar a ocupação de áreas vazias, onde haja infraestrutura, para a execução da Política Municipal da Habitação;
- IX - articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
- X - estimular a pesquisa de formas alternativas de construção, possibilitando a redução de custos;
- XI - planejar, propor e executar ações que visem a promoção e o crescimento do município de forma organizada, com ações com amplo engajamento da comunidade;
- XII - zelar pelo cumprimento do código de obras na implantação de núcleos habitacionais de baixa renda e propor atualizações e adequações, quando necessário;
- XIII - subsidiar e assessorar o prefeito nas Políticas Públicas de preservação e conservação do Meio Ambiente;
- XIV - planejar, avaliar e acompanhar os planos, programas e projetos relativos à área de atuação da Secretaria;
- XV - elaborar uma política ambiental em parceria com as demais secretarias municipais, autarquias e fundações;
- XVI - celebrar convênios relacionados à implantação de programas e projetos para a preservação do meio ambiente com entidades e órgãos estaduais, federais e internacionais;
- XVII - desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - Fica criada junto a estrutura da Secretaria Municipal de Administração a Coordenadoria Municipal de Indústria, Comércio e Empreendedorismo e 01 (um) cargo de Coordenador Municipal de Indústria, Comércio e Empreendedorismo, padrão de vencimento 12, que integrará o Anexo III da Lei Municipal nº 2530, de 08 de julho de 1999.

§ 1º - São requisitos para preenchimento do cargo ora criado: Curso Superior Completo, preferencialmente em Administração, Gestão Pública e/ou similar.

§ 2º - São atribuições do Coordenador Municipal de Indústria, Comércio e Empreendedorismo:

- I - promover o desenvolvimento comercial e industrial no

Município de Itararé e organizar, reformular e buscar parcerias que estimulem os novos empreendimentos no Município objetivando a geração de emprego e rendas, e ainda: II - promover a integração das atividades da indústria e comércio entre si e de todos com o Poder Público Municipal.

III - Promover o entendimento com organizações interessadas em se estabelecer no Município.

IV - Implementar as atividades do Distrito Industrial e implantação de novas unidades industriais.

V - Apoiar as microempresas buscando o fortalecimento e a abertura de novos empregos.

VI - Estimular a criação de centrais de compras para abastecimento de micro-empresas de pequeno porte.

VII - Fiscalizar as máquinas e caldeiras das fábricas estabelecidas e das que se estabeleçam no Município.

VIII - Promover o intercâmbio permanente com outros Municípios, com outros Estados e com o Exterior.

IX - promover o desenvolvimento do turismo no Município através da promoção e divulgação das riquezas naturais, eventos e correlatas.

X - promover a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo.

XI - promover, em conjunto com outras Secretarias, o inventário e a regulamentação do uso, ocupação e fruição dos bens culturais e naturais de interesse turístico;

XII - Acompanhar e fomentar o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Itararé - CM-DIR, o Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Empresarial - PDE e demais organizações voltadas ao desenvolvimento comercial e industrial na geração de emprego e rendas.

Art. 7º - Ficam alteradas as atribuições da Secretaria Municipal de Governo, dando-se nova redação ao Parágrafo Único do art. 2º da Lei Municipal 3318, de 26 de janeiro de 2011, que passa a vigorar a seguinte redação:

“ Lei nº 3318...

Art. 2º - .....

Parágrafo Único - A Secretaria de Governo prestará assistência ao Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Administração, especialmente na supervisão da execução dos trabalhos externos, podendo atuar junto as secretarias municipais promovendo a execução e transmissão de ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas da Administração, bem como, fornecer apoio parlamentar e integração política externa junto as esferas governamentais.

Art. 8º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das rubricas 3190.90.11 - Venc. Vantajens Fixas - Pessoal Civil / 3190.13 - Obrigações Patronais, constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 21 de fevereiro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

PUBLICAÇÃO - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

## LEI MUNICIPAL Nº 3756, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Município de Itararé a celebrar convênio com a Associação Itarareense de Ensino e dá outras providências. HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Itararé autorizado a firmar convênio com a Sociedade Itarareense de Ensino Ltda, mantenedora das Faculdades Integradas de Itararé e Colégio XXV de Abril, empresa privada com sede a Rua João Batista Veiga, 1725, Bairro do Cruzeiro, em Itararé -SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.463.841/0001-73 com a finalidade de conceder BOLSA DESCONTO nos cursos de Graduação, Licenciatura, Bacharelado, Educação In-

fantil, Educação Fundamental I, Educação Fundamental II e Ensino Médio de 14% (quatorze pontos percentuais), independentemente do desconto de pagamento de pontualidade de 6% (seis pontos percentuais) sobre as mensalidades devidas pelos funcionários e/ou dependentes de funcionários matriculados na empresa, observando-se que os cursos de Educação Física Licenciatura, História Licenciatura e Pedagogia Licenciatura, terão descontos de 20% (vinte pontos percentuais) para os pagamentos de pontualidade, a saber:

GRADUAÇÃO	Desconto Convênio	adicional de pontualidade	COLÉGIO	Desconto Convênio	adicional de pontualidade
CURSOS	%	%		%	%
Administração	14%	6%	Educação Infantil	14%	6%
Ciências Contábeis			Educação Fundamental I		
Direito			Educação Fundamental II		
Sistemas de Informação			Ensino médio		
Educação Física – licenciatura	20%	6%			
História					
Pedagogia					

§ 1º - Os benefícios concedidos na vigência desta lei, perdurarão até a conclusão do curso ou ciclo para os servidores públicos municipais efetivos e enquanto perdurar o contrato de trabalho nos casos de agentes público e cargos comissionados.

§ 2º - Fica assegurado os benefícios desta parceria aos servidores municipais que já possuem contrato de prestação de serviços educacionais com a instituição.

§ 3º - Perderá a condição do benefício o servidor que descumprir quaisquer cláusulas contratuais.

Art. 2.º - Os descontos em folha de pagamento dos servidores beneficiários desta lei, não excederá ao limite de 30% (trinta pontos percentuais), ficando a instituição beneficiária responsável pelo recebimento do excedente.

Art. 3.º - O convênio de que trata esta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa de interesse pelas partes com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 07 de março de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 45, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a suspensão temporária de concessões de benefícios e outras vantagens similares que impliquem em aumento de despesas e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Considerando a necessidade da Prefeitura de promover medidas que visem obediência ao disposto no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a boa gestão dos ingressos financeiros é

prática fundamental no Regime de Responsabilidade Fiscal, Considerando que compete ao Executivo limitar os gastos públicos, bem como executar um rígido controle dos mesmos com exceção das despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas em Lei,

Considerando finalmente, que a Administração Municipal tem olvidado esforços no sentido de aumentar a arrecadação para o resgate da estabilidade financeira do Município;

#### DECRETA

Art. 1º - A suspensão temporária de concessões de benefícios e outras vantagens similares que tenham o condão de onerar financeiramente o erário público, tais como: licença prêmio em pecúnia, suspensão de férias e pagamentos de horas extras ao funcionalismo público Municipal, até que haja implementação das receitas municipais para fazerem face às despesas desta natureza.

Parágrafo Único - Excetua-se da restrição de que trata o caput, os casos de urgência ou emergência, em atividades cuja descontinuidade cause graves prejuízos aos serviços públicos ou aos cidadãos, bem como, nos casos força maior, os quais deverão ser submetidos para análise da Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Finanças e obrigatoria autorização prévia do Prefeito Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 08 de março de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

## Secretaria da Saúde desenvolve Programa Antitabagismo

Encontros acontecem a cada 15 dias e atende 60 municípios

Parar de fumar não é uma tarefa fácil mesmo os malefícios do vício sendo enormes, afirmam os fumantes.

Pesquisa do Ministério da Saúde aponta que a dependência chega a matar 200 mil pessoas todos os anos no Brasil.

Com o objetivo de reduzir estes dados e a prevalência de usuários do cigarro, a Secretaria Municipal da Saúde de Itararé aderiu ao Programa Antitabagismo nos postos de atenção básica. Os encontros acontecem nos Centros de Saúde Jardim Alvorada, Santa Terezinha e na Secretaria a cada 15 dias. Durante a atividade, são realizadas palestras e prescrição dos medicamentos.

Os grupos, compostos em média por 30 usuários, são abertos e heterogêneos de sexo e idade e recebem atendimento psicoterapêutico.

O trabalho é desenvolvido com aqueles que têm maior dificuldade para mudança de seu padrão de consumo do tabaco ou para atingir a abstinência.

Atualmente, 60 pessoas estão sendo atendidas. O recrutamento é feito pelos Agentes Comunitários de Saúde. Os encontros acontecem sempre das 8h às 9h. A falta nas reuniões, exclui automaticamente o participante.

Podem participar todos aqueles que desejam parar com o vício. Exceções são avaliadas pela médica.

Os interessados devem aguardar as próximas convocações que serão feitas nas unidades de saúde.

A próxima turma começa no dia 23 deste mês e irá contemplar os funcionários da Prefeitura e da Secretaria de Saúde.

A coordenação dos grupos terapêuticos é realizada pelo médico e enfermeiros das unidades de saúde. Cada um deles é conduzido durante quatro encontros, sendo que no primeiro e terceiro introduz-se a medicação conforme o perfil de cada paciente. No momento, estão sendo disponibilizados bupropiona e adesivos nicotínicos.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, todos os bairros foram contemplados através das equipes de saúde, apenas foram centralizadas as ações nas maiores unidades e na Secretaria.

O Programa, que teve início no dia 09 de fevereiro, utiliza como estratégia a prevenção da iniciação ao tabagismo; proteção da população contra a exposição ambiental à fumaça de tabaco; promoção e apoio à cessão de fumar e regulação dos produtos de tabaco através de ações educativas e de mobilização de políticas e iniciativas legislativas e econômicas.

A supervisão dos pacientes que participam do Programa fica sob responsabilidade dos enfermeiros, com agendamento de consultas individuais e encontros anuais com o grupo, bem como a solicitação de coleta de dados.

## Desconto na FAFIT aos Servidores Públicos

Com o objetivo de incentivar os estudos e a qualificação profissional, o Executivo assinou nesta semana um convênio com a Sociedade Itarareense de Ensino Ltda. A instituição é mantenedora das Faculdades Integradas de Itararé (FAFIT) e Colégio Fafit Objetivo. A ação, que é inédita, tem por finalidade conceder bolsa de desconto aos funcionários públicos e seus dependentes nos cursos de Graduação, Licenciatura, Bacharelado, Educação Infantil, Fundamental I e II e Ensino Médio. O desconto será de 20% para os cursos de licenciatura - Educação Física, História e Pedagogia - e de 14% para os demais, inclusive para o Colégio, mais os 6% já concedidos as mensalidades que são pagas em dia. O benefício concedido perdurará até a conclusão do curso, ciclo ou término de contrato de trabalho dos funcionários. Ainda vale àqueles que já estão matriculados na instituição. Segundo a Associação, é a primeira vez que uma gestão municipal incentiva de forma tão enfática a formação profissional de seus colaboradores e estende o benefício às famílias dos funcionários. A instituição informa ainda que, como as aulas da Fafit tiveram início na primeira semana de fevereiro e, de acordo com o Ministério da Educação e Cultura (MEC), os estudantes não podem ter mais de 25% de faltas, os interessados têm até o dia 10 de março para agendarem sua prova no Vestibular Continuado caso queiram aproveitar o convênio ainda neste primeiro semestre. Para mais informações, os interessados devem procurar a Faculdade ou o Colégio. Ambos estão localizados a rua João Batista Veiga, 1725, no Jardim Regina ou entrar em contato através do telefone 3531-8484 (FAFIT) ou 3531-8487 (Colégio).

## MATERIAL DE EXPEDIENTE

### 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2017

#### EXECUTIVO

Prot. 386/17 – Ofício nº 20 de autoria da Asseplan respondendo a Indicação nº 108, de autoria dos Vereadores Edenilson de Genaro e Márcio Soares de Almeida, sobre colocação de meio fios nas Ruas Ademir Vaz de Oliveira e Wandick Ribeiro Guimarães.

Prot. 405/17 – Balancete da Receita e Despesa da Prefeitura referente ao mês de dezembro de 2016.

#### LEGISLATIVO

Prot. 379/17 – Indicação nº 210 de autoria do Vereador José Roberto Cogo ao Executivo para melhorias na Rua Lindolfo Gomes Gaya, que corta os Jardins Bequinha e Comodoro, tais como: passagem de máquina e cascalhamento, bem como os serviços de tapa buracos.

Prot. 380/17 – Indicação nº 211 de autoria do Vereador José Roberto Cogo ao Executivo para a passagem de máquina e o cascalhamento da estrada que liga os Bairros do Lajeado do Campo ao Agudinho, passando pela propriedade do Sr. Heliton Scheidt do Valle, divisa com o Senhor Gasparino Lourenço Lopes, bem como a colocação de tubos para o escoamento das águas pluviais.

Prot. 381/17 – Indicação nº 212 de autoria do Vereador José Roberto Cogo ao Executivo para a passagem de máquina e o cascalhamento da estrada que liga os Bairros do Lajeado a Serrinha, passando pela igreja local.

Prot. 382/17 – Indicação nº 213 de autoria do Vereador José Roberto Cogo ao Executivo para que determine a construção de nova ponte no Bairro da Serrinha, zona rural, nas proximidades da propriedade do senhor Luís Vespasiano dos Santos, onde mora o senhor Valdir Xavier.

Prot. 383/17 – Indicação nº 214 de autoria do Vereador José Roberto Cogo ao Executivo para que determine os serviços de tapa buracos na Rua 1º de Maio, nas proximidades da Oficina Tapiuas, na Vila Sinhá.

Prot. 389/17 – Indicação nº 215 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira ao Executivo para que determine a limpeza dos terrenos de propriedade da Prefeitura, localizados no Jardim São Paulo.

Prot. 390/17 – Indicação nº 216 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira ao Executivo para diversas melhorias nas Ruas localizadas no Jardim São Paulo e Vila Novo Horizonte, tais como passagem da máquina e cascalhamento, colocação de tubos para escoamento das águas pluviais e etc, principalmente na Rua Roque Soares até a interligação com a Rua Luis Gianizella Netto.

Prot. 391/17 – Indicação nº 217 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira ao Executivo para que determine a colocação de 3 braços e a troca das luminárias queimadas na Rua Roque Soares, nº 88, no jardim São Paulo.

Prot. 392/17 – Indicação nº 218 de autoria do Vereador Ederson Soares de Lima ao Executivo para que determine a colocação de Ponto de Ônibus Escolar nos seguintes locais: Rua Jurandir Carlos Magno nº 215 no Jardim São Paulo II; Rua Jurandir Carlos Magno nº 178, esquina com a Rua Bogdan Komnicki, no Jardim São Paulo; Rua Mariano Zazeski nº 770 no Jardim São Paulo; e Rua Santa Cruz, em frente a Mercaria, no Jardim São Paulo, todos esses pontos de ônibus escolar, os alunos têm como destino a Escola Eugênio Dias Tatit.

Prot. 393/17 – Indicação nº 219 de autoria do Vereador Ederson Soares de Lima ao Executivo para a colocação de placas de Ponto de Ônibus Escolar nos seguintes locais: Rua Conceição Ribas nº 277, esquina com a Avenida José dos Santos Abreu; Rua Jaime Soares de Almeida nº 269 (Escola Eugênio e Vicentino); Rua Manoel Guedes Marcondes nº 193, Rua Rogério Osório de Mello nº 219, esquina com a Avenida José Dos Santos Abreu; todas no Jardim São Paulo e, Rua Sofia Dias Menck, na Vila Santa Terezinha nº 2038, pontos de ônibus escolar, para o transporte de alunos para a Escola Juscelino K. de Oliveira e

Vicentino.

Prot. 394/17 – Indicação nº 220 de autoria do Vereador Ederson Soares de Lima ao Executivo para que proceda a troca das lâmpadas queimadas no poste existente na Rua Projetada 2, nº 45, nas proximidades da Escola, localizada no Bairro do Cerrado.

Prot. 395/17 – Indicação nº 221 de autoria do Vereador Ederson Soares de Lima ao Executivo para que determine a troca das lâmpadas queimadas nas Ruas João Galhoti nº 80 e Mário Pereira de Andrade nº 56, no Jardim Dona Anésia.

Prot. 396/17 – Indicação nº 222 de autoria do Vereador Ederson Soares de Lima ao Executivo para que oficie aos proprietários do terreno abandonado, localizado na Rua Heitor Pedroso de Mello, ao lado do nº 571, na Vila Santa Terezinha, para que proceda a limpeza.

Prot. 379/17 – Indicação nº 223 de autoria do Vereador Ederson Soares de Lima ao Executivo para que determine a limpeza geral do terreno localizado na esquina das Ruas Itaporanga com Maria Lina Santos (Agrião), localizada na Vila Osório, pois vem sendo usado como depósito de lixo e animais mortos.

Prot. 398/17 – Indicação nº 224 de autoria do Vereador Ederson Soares de Lima ao Executivo para que determine a troca de várias luminárias sendo: na Avenida Gabriel Jorge Merege altura do nº 550 no Jardim Alvorada; Rua Paulo Rolim Correa nº 125 no Parque Centenário; e Rua São Pedro em frente ao Posto de Saúde da Vila Tonico Adolfo.

Prot. 399/17 – Indicação nº 226 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Executivo para que determine a construção de calçada em toda extensão do Posto de Saúde localizado na Vila Osório.

Prot. 400/17 – Indicação nº 227 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Executivo para que entre em contato com a SABESP, solicitando a limpeza da caixa existente na Rua Joaquim Ferreira Lobo Nenê, no Jardim Bequinha.

Prot. 401/17 – Indicação nº 228 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Executivo para que determine a passagem de máquina e cascalhamento da Viela Rafael Lourenço dos Santos, no Jardim São Pedro.

Prot. 402/17 – Indicação nº 229 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Executivo para que a passagem de máquina e o cascalhamento da Rua Edy Ospedal, no Jardim Bequinha, principalmente nas proximidades do nº 135.

Prot. 403/17 – Indicação nº 230 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Executivo para que determine os serviços de tapa buracos nas Ruas próximas a Escola Newton Marques, no Jardim Paulicéia, bem como em todas as demais ruas do bairro acima mencionado.

Prot. 408/17 – Indicação nº 231 de autoria do Vereador Darci Vieira Coutinho ao Executivo para que determine desentupir o bueiro existente na Rua 08 – Tereza Sguário, esquina com a Rua 02 – Cândido Loureiro Gaya, na Vila Novo Horizonte.

Prot. 409/17 – Indicação nº 232 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira ao Executivo para que determine a construção de duas bocas de lobo e a colocação da rede de tubos necessários para dar vazão às águas pluviais na Rua Frei Caneca, altura do nº 1085, entre o Supermercado do Preto e a Igreja.

Prot. 410/17 – Indicação nº 233 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Executivo para que determine a construção de boca lobo e a colocação de rede de tubos necessários para dar vazão às águas pluviais na Rua Frei Caneca, altura do nº 1071.

Prot. 411/17 – Indicação nº 234 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Executivo para que determine a passagem de máquina e o cascalhamento da Serra do Ibiti, estrada que liga Itararé ao Bairro Palmeirinha de Baixo, zona rural.

Prot. 412/17 – Indicação nº 235 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Executivo para a passagem

de máquina e o cascalhamento de todas as Ruas não pavimentadas dos Jardins São Paulo e São Pedro.

Prot. 413/17 – Indicação nº 236 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Executivo para que determine a passagem de máquina e cascalhamento nas Ruas Roberto Teodorico Cortes e Vandick Ribeiro Guimarães no Jardim Fronteira.

Prot. 414/17 – Indicação nº 237 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Executivo para que determine a troca das luminárias na Rua Coronel Frutuoso, altura do nº 454 e Rua Prudente de Moraes, nº 817.

Prot. 417/17 – Projeto de Resolução nº 03 de autoria da Mesa da Câmara dispoendo sobre a transferência de bem imóvel da Câmara Municipal para o patrimônio da Prefeitura Municipal (veículo Doblô a ser utilizado pela Saúde).

Prot. 418/17 – Indicação nº 238 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para que determine uma enfermeira para prestar serviços diariamente nos Postos de Saúde da zona rural, bem como disponibilizar um veículo para caso de emergência.

Prot. 419/17 – Indicação nº 239 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para que verifique a veracidade da falta de medicamentos diversos na FARMAI, inclusive de uso contínuo, bem como proceder a solução.

Prot. 420/17 – Indicação nº 240 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para que entre em entendimento com os Comandos da Polícia Militar e da Guarda Civil Municipal, solicitando a intensificação das rondas policiais noturnas/madrugada no Jardim Paulicéia.

Prot. 421/17 – Indicação nº 241 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a limpeza da Rua Belizário Pinto, 448, proximidades da empresa FH Frios, na Vila Jora e da Rua Deocleciano Ruivo, no Parque Centenário.

Prot. 422/17 – Indicação nº 242 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para que oficie o proprietário do terreno localizado na Rua Nicolau Gatti, no Jardim Dona Anésia, nas proximidades do nº 09, determinando a limpeza imediata do imóvel.

Prot. 423/17 – Indicação nº 243 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para que determine os serviços de limpeza e capina no terreno onde se localiza a torre repetidora de sinais de TV.

Prot. 424/17 – Indicação nº 244 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a construção de lombada na Rua Deocleciano Ruivo no Parque Centenário, bem como nas imediações da Igreja Adventista na Vila Santa Terezinha.

Prot. 425/17 – Indicação nº 245 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a manutenção de todas as Ruas do Bairro do Cruzeiro.

Prot. 426/17 – Indicação nº 246 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para melhorias no calçamento e da iluminação em toda a extensão da Rua Mário Contieri.

Prot. 427/17 – Indicação nº 247 de autoria do Vereador Luis Henrique Alberti Ribeiro da Silva ao Executivo para os serviços de tapa buracos na Rua Roando Gabardo, altura dos nºs 145 até 615.

Prot. 428/17 – Indicação nº 248 de autoria do Vereador Luis Henrique Alberti Ribeiro da Silva ao Executivo para a construção de um redutor de velocidade na Rua Salim Ferraz, em frente ao nº 38, no Jardim Horigome.

Prot. 429/17 – Indicação nº 249 de autoria do Vereador João Luis Ribeiro dos Santos ao Executivo para os serviços de capina na Rua Orlando Alberti, no Parque das Nações.

Prot. 430/17 – Indicação nº 250 de autoria do Vereador João Luis Ribeiro dos Santos ao Executivo para a construção de lombadas em pontos estratégicos da Rua Olívia Furquim Ferreira, na Vila Jurandir.

Prot. 431/17 – Indicação nº 251 de autoria do Vereador João Luis Ribeiro dos Santos ao Executivo para a colocação de placas das proximidades do Condomínio dos Pro-

fessores, permitindo apenas estacionamento de veículos de pequeno porte.

Prot. 432/17 – Indicação nº 252 de autoria do Vereador José Roberto Cogo ao Executivo para que sejam desentupidos todos os bueiros existentes na Rua Lindolfo Gomes Gaya, no Jardim Comodoro.

Prot. 43317 – Indicação nº 253 de autoria do Vereador Ederson Soares de Lima ao Executivo para a pintura de faixa amarela e colocação de placa de carga e descarga nas Ruas Itararé nº 1766 e São Pedro nº 1099.

Prot. 434/17 – Indicação nº 254 de autoria do Vereador Darci Vieira Coutinho ao Executivo para a limpeza do terreno dos Vicentinos localizado atrás da Igreja Católica, na Vila Novo Horizonte.

Prot. 435/17 – Indicação nº 255 de autoria do Vereador Darci Vieira Coutinho ao Executivo para a poda da árvore nas proximidades da residência do caseiro da Escola Maria de Jesus Klocker Camargo, bem como a limpeza ao redor do muro dessa unidade escolar.

Prot. 436/17 – Projeto de Resolução nº 04 de autoria da Mesa Diretora autorizando a Câmara Municipal a celebrar convênio com a Associação Itarareense de Ensino (Fafit).

#### DIVERSOS

Prot. 384/17 – Apresenta prestação de contas de autoria da Associação das Damas de Caridade da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de janeiro e informa que não houve repasse.

Prot. 385/17 – Apresenta prestação de contas de autoria da Associação das Damas de Caridade da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de janeiro e fevereiro no valor de R\$ 36.800,00.

Prot. 388/17 – Apresenta prestação de contas de autoria do VICC da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de janeiro e fevereiro no valor de R\$ 42.000,00.

Prot. 404/17 – Apresenta prestação de contas de autoria da Santa Casa da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de janeiro no valor de R\$ 200.000,00.

Prot. 406/17 – Ofício s/n de autoria da Guarda Municipal solicitando apoio dos Vereadores, em assuntos transcritos em Ofício e Carta de Descontentamento, protocolado no dia 21/02/17 na Prefeitura Municipal.

Prot. 415/17 – Apresenta prestação de contas de autoria da COPADDI da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de fevereiro e informa que não houve repasse.

#### ORDEM DO DIA

Prot. 365/17 – Projeto de Lei nº 08-A de autoria do Prefeito que dispõe sobre abertura de crédito especial por anulação, no valor de R\$ 1.127.293,82. (Aprovado por unanimidade o regime de urgência)

Prot. 366/17 – Projeto de Lei nº 09 de autoria do Prefeito autorizando o Poder Executivo a firmar parceria com a Cooperativa Agrícola de Itararé – AGROITA para os fins que especifica. (Aprovado por unanimidade o regime de urgência)

#### ORDEM DO DIA

5ª Sessão Extraordinária do dia 13 de março de 2017

Prot. 365/17 – Projeto de Lei nº 08-A de autoria do Prefeito que dispõe sobre abertura de crédito especial por anulação, no valor de R\$ 1.127.293,82. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 417/17 – Projeto de Resolução nº 03 de autoria da Mesa da Câmara dispondo sobre a transferência de bem imóvel da Câmara Municipal para o patrimônio da Prefeitura Municipal (veículo Doblô a ser utilizado pela Saúde). (Aprovado por unanimidade)

Prot. 436/17 – Projeto de Resolução nº 04 de autoria da Mesa Diretora autorizando a Câmara Municipal a celebrar convênio com a Associação Itarareense de Ensino (Fafit). (Aprovado por unanimidade)

#### EXTRATOS DE CONTRATOS CONVITE 01/2017

#### Contrato nº 03/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itararé, CNPJ nº 50.788.975.0001-02, com sede à Rua São Pedro 885, Centro, Itararé, SP.

CONTRATADO: MERSATE – Mercado Santa Terezinha Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.937.615/0001-10, com sede à Rua Sophia Dias Menck, 711, no Município de Itararé-Sp.

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas aos funcionários da Câmara Municipal de Itararé.

PRAZO: fevereiro a dezembro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,04 (duzentos e trinta reais e quatro centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 46.928,16 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)

#### 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 09/2013 TOMADA DE PREÇOS nº 01/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itararé, CNPJ nº 50.788.975.0001-02, com sede à Rua São Pedro 885, Centro, Itararé, SP.

CONTRATADO: CECAM- Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.

OBJETO: Conforme previsto na cláusula décima do contrato, o valor inicialmente estabelecido fica reajustado pelo índice IPC/FIPE, acumulado nos últimos doze meses (5,44%), considerando ainda o desconto concedido pela Contratada no importe de 2%, o reajuste passa a ser de 3,44%, passando o preço global mensal para R\$ 9.073,18 (nove mil e setenta e três reais e dezoito centavos) e anual para R\$ 108.878,16 (cento e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

#### DISPENSA nº 04/2017

##### Contrato nº 02/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITARARE, CNPJ n. 50.788.975-0001-02, com sede à Rua São Pedro 885, Centro, Itararé, SP.

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM. Endereço: Rua Buenos Aires, 19 Centro, CEP: 20070-021 Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 33.645.482/0001-96.

OBJETO: consultas telefônicas e presenciais; pareceres emitidos por solicitação de seus associados; livre acesso à área de relacionamento na página que o IBAM mantém na internet; estudos técnicos e artigos publicados na Revista de Administração Municipal; pareceres escritos sobre a constitucionalidade de projetos de lei e/ou casos concretos enfrentados pela administração da Casa Legislativa que demandam solução, direito a uma inscrição gratuita em um curso de educação a distância promovido pelo IBAM e desconto de 20% em livros editados pelo IBAM.

PRAZO: de 07 de fevereiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2018.

VALOR GLOBAL: Contribuição anual em parcela única de R\$ 5.100,00(cinco mil e cem reais).

#### DISPENSA nº 05/2017

##### Contrato nº 01/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITARARE, CNPJ n. 50.788.975-0001-02, com sede à Rua São Pedro 885, Centro, Itararé, SP.

CONTRATADO: Café Jaguari Ltda. com endereço a Av. Comendador José Zillo nº 841 Distrito Industrial I, Ourinhos - São Paulo, CNPJ/MF nº 53.419.776/0001-07.

OBJETO: Locação de uma máquina semi-automática Phedra.

PRAZO: janeiro a dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 anual, em parcelas de R\$ 250,00 mensais.

#### DISPENSA nº 10/2017

##### Contrato nº 04/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itararé, CNPJ nº 50.788.975.0001-02, com sede à Rua São Pedro 885,

Centro, Itararé, SP.

CONTRATADO: EMPRESA GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE

PRAZO: 06de março de 2017 a 06de março de 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais)

#### CONVITE Nº 01/2017

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SÉRGIO LUIS STADLER, Presidente da Câmara Municipal de Itararé, à vista do constante do processo em pauta, especialmente o relatado na Ata de Abertura e Julgamento, e considerando o Resultado do Julgamento, HOMOLOGA a presente licitação, ADJUDICANDO o seu objeto ao proponente MERSATE - Mercado Santa Terezinha Ltda., para fornecimento de cestas básicas mensais no período de fevereiro a dezembro do corrente ano.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 02 de março de 2017.

SÉRGIO LUIS STADLER

- Presidente -

#### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a Câmara Municipal de Itararé a celebrar convênio com a Associação Itarareense de Ensino e dá outras providências.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 14 de março de 2017.

SÉRGIO LUIS STADLER

- Presidente -

YAGO FELIPE FERREIRA RAPOSO

- Secretário -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Itararé, aos 14 de março de 2017.

REGINA FERNANDES CHAVES SAMPAIO

- Diretora Geral Administrativa -

#### RESOLUÇÃO Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a transferência de bem móvel da Câmara Municipal para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Itararé - SP.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 14 de março de 2017.

SÉRGIO LUIS STADLER

- Presidente -

YAGO FELIPE FERREIRA RAPOSO

- Secretário -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Itararé, aos 14 de março de 2017.

REGINA FERNANDES CHAVES SAMPAIO

- Diretora Geral Administrativa -

# Itararé está apta a receber R\$ 150 mil para sinalização

É notório o desenvolvimento turístico de Itararé nos últimos anos, por isso o município vem se destacando nas esferas estaduais e federais. Dando sequência a este trabalho representantes da administração municipal estiveram reunidos na última terça-feira (05) em São Paulo, onde participaram de uma reunião com o secretário estadual de Turismo, Laércio Benko. Na ocasião, foram discutidos assuntos pertinentes às diretrizes do turismo estadual e a situação atual de Itararé neste contexto, também foi reapresentado o projeto de sinalização turística rodoviária, que já tinha sido aprovado pela Secretaria e Agência reguladora de Serviços Públicos delegados de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp) em 2015. Segundo Benko, a pasta assumirá o compromisso, via Ministério do Turismo, uma vez que Itararé está apta para receber verbas de até R\$ 150 mil devido a sua posição no Mapa do Turismo Nacional no processo de 'categorização' dos municípios. A coordenadoria de Turismo explica que Itararé está inclusa na categoria D, a qual engloba os municípios que têm potencial turístico, mas precisam de investimentos em infraestruturas.

Ainda de acordo com a pasta já está em andamento projetos de melhorias que se enquadram na proposta do governo federal. A pauta da reunião ainda abordou o pedido de apoio do secretário Estadual junto ao Instituto Florestal. Segundo a coordenadoria de Turismo há interesse em fazer uso das instalações físicas, como mirantes e trilhas para atividades

turísticas, pois é um local muito bonito. Para a administração municipal a reunião foi produtiva e demonstrou que Itararé está no caminho certo, visto que o município está procurando com fundamentação técnica o reconhecimento pelo Estado como um promissor destino turístico.



Potencial e posição geográfica do município favorecem investimento pelo Ministério do Turismo

**EX  
PO  
AR  
TE**

**20 À 26  
DE MARÇO**

**ARTE EM BUCHA VEGETAL  
Artista Juares Camargo**

Horário: Das 8h às 17h  
Local: CPP (Centro do Professorado Paulista)  
Endereço: Rua XV de Novembro, 156 - Centro

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) /prefeituradeitarare



Juares Camargo, nasceu em Itararé, tem 47 anos e utiliza a matéria prima em suas artes: bucha vegetal, carozo de manga e pêssego, madeira e cizal.

Artesão autodidata há 12 anos, reaproveita materiais da natureza e recicla resíduos de construção civil. Já participou de diversas feiras de artesanato pelo Brasil, programas de TV, e é reconhecido pelo brilhante trabalho que realiza. Além do artesanato, Juares se envolve em causas sociais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO

